CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/80

FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/79 promulga:

ART. 1º - Os subsídios e a representação do Sr. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete passam a ser os seguintes:

Subsídio mensal.....	Cr$ 22.560,00
Representação mensal.....	Cr$ 15.040,00
T O T A L	Cr$ 37.600,00

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do Exercício de 1980.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a / que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os ítens I, II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

VEREADOR DR. LÉO FRANCO RIBEIRO
Presidente da Câmara